



Instituto Superior Politécnico de Viseu Escola Superior de Tecnologia e Gestão

PROJETO 2 - 2021/22 - 1.º Semestre Algoritmos e Programação

Análise de Mercados Financeiros

INTRODUÇÃO

Pretende-se implementar uma aplicação informática para auxiliar a análise de dados históricos de bens transacionáveis em mercados financeiros. Pretende-se que esta aplicação permita realizar um conjunto de tarefas tradicionais de um utilizador que pretende gerir a sua carteira de aplicações, algo que implica acesso fácil à informação armazenada, em qualquer momento, local e na forma que pretenda.

Depois de uma análise às necessidades típicas de um investidor, foram identificadas um conjunto de funcionalidades que se traduzem nas tarefas abaixo indicadas.

TAREFAS

- 1. Criar ficheiros texto com a estrutura que entenderem conveniente, atendendo à informação que será necessária para responder aos requisitos da aplicação.
 - No arranque, a aplicação deve importar os dados existentes nos ficheiros para estruturas de dados adequadas, de forma a poder, em qualquer momento, dar resposta a uma solicitação do utilizador.
- 2. Em consonância com o exposto, a aplicação a desenvolver deverá responder aos seguintes requisitos:
 - Importar taxas de conversão diárias de moedas a partir de um ficheiro externo (eg. <u>Euro foreign Exchange reference rates</u>) para estruturas adequadas aquando do arranque da aplicação e/ou a pedido do utilizador;
 - Listar as moedas entre as quais são suportadas conversões de valor, devendo a listagem ser ordenada por ordem crescente do código da moeda ou pela ordem decrescente do valor respetivo em €, atendendo ao que for especificado pelo utilizador;
 - Listar as taxas de conversão aplicáveis a uma moeda, numa data específica;
 - d) Converter um montante entre duas moedas distintas, para uma data específica;
 - e) Registar valores históricos diários de bens transacionados em mercados financeiros. O registo histórico diário de um bem transacionado num mercado histórico deve ser caraterizado pelo seguinte conjunto mínimo de informação: data da observação, tipo de mercado (eg. ações, cripto-moedas), identificação do bem (eg. símbolo/ticker), valor de abertura, valor de fecho, menor valor observado, maior valor observado, unidade de moeda e volume total transacionado;
 - f) Importar valores históricos diários de bens transacionados em mercados financeiros a partir de ficheiros externos (eg. <u>Cryptocurrency Historical Prices</u> e <u>Stock Market Data NASDAQ</u>, <u>NYSE</u>, <u>S&P500</u>);

STMAG

- g) Listar os identificadores de bens transacionáveis em mercados financeiros suportados pela aplicação, ordenados pelo nome respetivo (alfabeticamente crescente);
- h) Determinar os valores de mínimo, médio, desvio padrão e máximo de fecho de um bem transacionável num intervalo de datas;
- i) Determinar a primeira data ou última data (atendendo ao indicado pelo utilizador) na qual se observou a maior variação positiva entre o preço de abertura e de fecho de um bem transacionável num intervalo de datas;
- j) Determinar o bem transacionável que obteve o melhor desempenho num intervalo de datas a especificar pelo utilizador;
 - Obs.: O desempenho de um bem transacionável num período de tempo é determinado pela diferença entre o valor de abertura e valor fecho no início e fim do período respetivamente.
- k) Determinar os 5 bens transacionáveis com o maior volume de transações (por ordem decrescente) do acumulado num intervalo de datas a especificar pelo utilizador;
- l) Exportar para um ficheiro texto as taxas de conversão aplicáveis a uma moeda, num intervalo de datas especificado pelo utilizador;
- m) Os dados da aplicação devem ser gravados em ficheiros binários, ao terminar a execução da aplicação.

CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS

Os grupos de trabalho deverão ser constituídos, no máximo, por 4 alunos, devendo as inscrições ser feitas, através de mensagem para jfialho@estgv.ipv.pt, caso ainda não o tenham feito no Moodle.

OBSERVAÇÕES

- Deverá criar as estruturas de dados necessárias;
- Na implementação deverá usar ficheiros;
- A validação de dados será valorizada;
- O trabalho deve ser implementado em linguagem C e deve apenas usar os <u>conhecimentos</u> <u>apreendidos nas aulas de Algoritmos e Programação</u>;
- A funcionalidade do programa é, nesta unidade curricular, muito mais importante que os aspetos estéticos. Será valorizada a clareza e simplicidade do código. Deverá assim usar funções e estruturar o programa de modo a torná-lo simples, bem estruturado, e sem repetições desnecessárias de código. Será ainda valorizada a conveniente indentação do código e a inclusão de comentários, sempre que tal for interessante do ponto de vista da legibilidade;
- Possíveis melhorias incluídas no programa, devidamente fundamentadas e enquadradas com o programa desta unidade curricular, serão consideradas e valorizadas;
- Deve ser elaborado um relatório que descreva o trabalho produzido e as funcionalidades implementadas;
- Não serão admitidos plágios, mesmo que parciais trabalhos copiados terão nota ZERO (tanto quem copiou como quem deixou copiar);
- Caso se revele necessário, poderão ser feitas atualizações ou alterações a este enunciado, pelo que os alunos deverão estar atentos a esta eventualidade. Qualquer atualização ou alteração será devidamente anunciada no Moodle desta unidade curricular.

ENTREGA

O trabalho a entregar deve consistir num único ficheiro comprimido com o formato ZIP, devendo terem em atenção as seguintes indicações gerais:

- 1. O relatório solicitado deve estar em formato pdf;
- 2. A submissão deve ser realizada por um dos elementos do grupo, no link apropriado existente na página da unidade curricular no Moodle. Este ficheiro comprimido deve conter todos os ficheiros com o código fonte da aplicação, bem como os ficheiros de dados necessários à execução, o relatório e um ficheiro de texto com a identificação dos alunos (nome e número). Em último recurso, o trabalho pode ser enviado por e-mail, diretamente para jloureiro@estgv.ipv.pt.

APRESENTAÇÃO E DEFESA

A defesa dos trabalhos, com a presença de todos os elementos do grupo de trabalho, é <u>obrigatória</u> em data a indicar oportunamente.